



## Prefeitura Municipal de Monte Negro

Estado de Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 037/94  
DE 24 DE MAIO DE 1.994

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	378/94
Data	27.05.94
ASS	<i>[Signature]</i>



" Autoriza o Prefeito Municipal a recuperar a Linha C - 18 , na divisória do Município de Campo Novo/Monte Negro e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Monte Negro-RO., no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte,

### LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder recuperação na Linha C - 18, na divisória do Município de Monte Negro com Campo Novo de Rondônia até o limite de 50 (cinquenta) horas de trator de esteira D-50.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei advirão das seguintes dotações:

Atividades 0316895341.16

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE MAIO DE 1.994

*Paulo Amâncio Mariano*  
Paulo Amâncio Mariano  
Prefeito Municipal